



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

RESOLUÇÃO Nº. 004/2020 – CEDDIPI/ES

Aprova a Recondução da Presidência, Vice-Presidência, Secretária Geral e Secretário Adjunto da Diretoria Executiva do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDDIPI/ES

Considerando o artigo 11, do Regimento Interno que dispõe: “dentro do princípio da igualdade de oportunidades, adota-se o sistema de alternância, entre governo e sociedade civil, nos cargos da Diretoria Executiva, ressalvada a hipótese de recondução”, O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, reunido ordinariamente e dando cumprimento à decisão qualificada no Plenário do Conselho em sua 96ª Sessão Plenária Ordinária de 2020, realizada no dia 25 de agosto de 2020;

DELIBEROU

Art. 1º Pela recondução da Presidência, Vice-Presidência, Secretária Geral e Secretário Adjunto, até maio de 2021, conforme a seguir:

- a) Presidência: Augusta Isabel Scárdua – representante da Secretaria de Estado da Educação;
- b) Vice-Presidência: Maria José Marcondes Pimenta – representante da Associação de Participantes Assistidos e Beneficiários da Fundação BANESTES de Seguridade Social;
- c) Secretária Geral: Marta Nunes do Nascimento – representante da Associação dos Idosos de Cariacica;
- d) Secretário Adjunto: Odyr Cesar Vargas – representante da Secretaria de Estado do Turismo.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI**

(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

Art. 2º A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Vitória, 25 de agosto de 2020.


AUGUSTA ISABEL SCARDUA

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa